



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 061/14

Processo Administrativo nº 10/10/47174

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 17/11

Termo de Contrato nº 48/11

Termo de Aditamento nº 85/12 e 43/13

Contrato ECT n.º 9912277427

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços e venda de produtos para Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 04/05/14.

Valor: R\$ 67.670,30 (sessenta e sete mil seiscientos e setenta reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária
07110.12.122.4009.4188.339039/01-220.000
07110.12.122.4009.4188.339039/01-210.000

Campinas, 30 de abril 2014



SECC/GESUV/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	104056
Data: 02/05/14	Ass.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912277427, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICIPIO DE CAMPINAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. ANCHIETA, 200 8º ANDAR		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0416/0428	FAX: (019) 2116-0475	Endereço Eletrônico: carlos.juliano@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: SOLANGE VILLON KOHN PELICER		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RG: 5.390.994-X	CPF: 617.124.428-72

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3649	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Diretor Regional: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923	CPF: 533.056.716-53	
Gerente de Vendas Corporativas: JEFFERSON GRITTI		
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912277427** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2014 até 03 de maio de 2015 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 04 de maio de 2011, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 02/05/2014

PELA CONTRATANTE:

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PELA ECT:

DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL

JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Luzia Nozaki Mota
CPF: 120.442.528-05

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/47174

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Modalidade: Contratação Direta 17/11

Termo de Contrato n.º 48/11

Termos de Aditamento de Contrato n.º 85/12, 43/13 e 061/14

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT pelo prazo de 12 meses para prestação de serviços e venda de produtos para a Secretaria Municipal de Educação

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de abril 2014


SOLANGE VILON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º